



## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 239, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398/1987; com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/1998; no art. 23 da Lei nº 11.481/2007; no art. 4º, II, c da Lei nº 11.124/2005; na Lei nº 11.977/2009; no artigo 17, I, f da Lei nº 8.666/1993; Processo nº 54400.003562/2007-14 resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social do imóvel da União localizado no Município de Paraíso do Tocantins/TO, denominado Distrito de Santa Luzia, com área de 376.942,00m² (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados).

§1º O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SIAPA sob o RIP nº 9519.0100001-02 com área descrita de 376.942,00m².

§2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse do serviço público para a destinação à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, para fins de execução de projeto de regularização fundiária direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º, da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, I, f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O imóvel declarado de interesse do serviço público no art. 1º encontra-se registrado no Cartório de 1º Ofício e Registro da Comarca de Paraíso/TO, conforme registro no Livro 2N, fls. 166, M-3984 e possui as seguintes características e confrontações, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSB-M-0117, de coordenadas N=8.890.014,685m e E=744.858,284m cravado no limite da faixa de domínio da Antiga Rodovia BR14. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Antiga Rodovia BR14, sentido ao município de Paraíso do Tocantins com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'17" - 286,57m, até o vértice CSB-M-0120 de coordenadas N 8.889.731,709m e E 744.903,500m, 172°35'37" - 402,43m, até o vértice BG4-P-1213 de coordenadas N 8.889.332,637m e E 744.955,375m, 186° 40'11" - 362,46m, até o vértice BG4-P1214 de coordenadas N 8.888.972,630m e E 744.913,277m, 202° 17'34" - 183,29m, indo até o vértice CSB-M-0156 de coordenadas N 8.888.803,035m e E 744.843,746m, cravado no limite da faixa de domínio da Antiga Rodovia BR14. Deste, passando a confrontar com o Lote 64, Loteamento Santa Luzia, Mat. 700, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°30'53" - 994,09m, até o vértice CSB-M-0121 de coordenadas N 8.889.700,399m e E 744.416,010m, 334° 31'19" - 138,00m, indo até o vértice CSB-M-0122 de coordenadas N 8.889.824,983m e E 744.356,645m. Deste passando a confrontar com o Lote 65, Loteamento Santa Luzia, Mat. 4 69° 17'06" - 536,31m, indo até o vértice CSB-M-0117, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS-PPP (IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, -51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 de projeção UTM."

Art. 3º A SPU/TO remeterá ofício informando o teor desta portaria aos órgãos públicos locais, tais como Ofício de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

## PORTARIA Nº 253, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no artigo 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o processo administrativo nº 04931.201768/2015-33, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como próprio nacional, categoria nacional interior, localizado na Quadra 127 do Loteamento Jardim Brasília, no Município de Sousa, Estado da Paraíba, encravado às margens da BR-230, saída para o Município de Cajazeiras - PB, com a capacidade mínima de 11 (onze) unidades habitacionais.

§1º O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SIAPA sob o RIP Imóvel 2225.01000001-50, com área descrita de 3.600,00 m², e está registrado em nome da União Federal, na Matrícula 15966, do Livro de nº 2/CB, fls. 154, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa. A área mencionada apresenta características e confrontações conforme memorial descritivo disponível para consulta no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniotedados.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-para-habitacao-1>.

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniotedados.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-parahabitacao-1>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único: A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015 na Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, no horário entre 08:00 às 12:00 horas, em até 15 dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º. A SPU/PB dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóvel e à Prefeitura Municipal de Sousa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

## PORTARIA Nº 261, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no artigo 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o processo nº 04967.211637/2015-57, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, o imóvel da União localizado na Rua Ana Barbosa Moreira S/N, Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, com a capacidade aproximada de 50 unidades habitacionais.

§1º O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SPU/Net sob o RIP Imóvel 5915.00016.500-20m área descrita de 2.008,00 m² e, registrada no 3º Ofício Notarial e Registral de Teresópolis/RJ sob a Matrícula nº 16.830, L. 2/AAD-2, fls. 175.

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniotedados.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-parahabitacao-1>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único: A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015 na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado na Av. presidente Antônio Carlos, nº 375 - Sobreloja, ala a direita, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-010, no horário entre 9:00 e 16:00 horas, em até 15 dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º A SPU/RJ dará conhecimento do teor desta Portaria ao 3º Ofício Notarial e Registral de Teresópolis/RJ e à Prefeitura Municipal de Teresópolis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

## PORTARIA Nº 262, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no artigo 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o processo nº 05018.004973/2003-81, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES o imóvel da União, classificado como Nacional Interior, localizado à Rua Álvaro Ramos S/N esquina com Rua Núcleo Rodrigues Caldas, Setor 2, Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, naquele Estado, com a capacidade aproximada de 111 unidades habitacionais.

§1º Trata-se de um imóvel da União, classificado como Nacional Interior, com área de 23.512,50 m², parte do projeto de regularização fundiária da Colônia Juliano Moreira, especificamente localizado no Setor 2, conforme na matrícula nº 278.804, Lote 03, Quadra 47, PAL Nº 48018, registrado no Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniotedados.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-parahabitacao-1>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único: A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015 na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do RIO DE JANEIRO, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado na Av. presidente Antônio Carlos, nº 375 - Sobreloja, ala a direita, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-010, no horário entre 9:00 e 16:00 horas, em até 15 dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º. A SPU/RJ dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

## PORTARIA Nº 263, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei 2.398/87, com redação dada pelo art.33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04967.010664/2006-13, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, os imóveis da União, classificados como nacionais interiores, localizadas na Rua Chefe de Oliveira Barbosa, Lote Antigo Triângulo da Saudade, Quadras A e B, Município de Barra Mansa - RJ, constituídos pelas seguintes áreas: Quadra A -com 2.520,00m², RIP nº 5807.00014.500-4, Matrícula nº 23.785; e Quadra B -com 3.134,54m² RIP nº 5807.00016.500-5, Matrícula nº 23.786. As matrículas estão registradas no 4º Ofício de Barra Mansa, Município do Rio de Janeiro, naquele Estado.

Art. 2º Os imóveis descritos no art.1º, Parágrafo Único, são de interesse público, na medida em que serão destinados à execução de projeto de regularização fundiária e urbanística, em benefício de cerca de 27 famílias de baixa renda que residem no local.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES